



REPÚBLICA PORTUGUESA
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

C/CONHECIMENTO: Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 HORTA

Exma. Senhora
Diretora do CEJUR
Dra. Maria José Salazar Leite
Rua Professor Gomes Teixeira, 1º
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência
OP_A 206
Procº 43-02/24

Angra do Heroísmo
20-07-2012

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 24/2012

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 24/2012, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 8 de maio de 2012, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho

*Dar conhecimento aos Srs. Deputados e ao
Governo.*

A Sencel.

23.07.2012

| | |
|---|---------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES | |
| ARQUIVO | |
| Entrada 2878 | Proc. N.º 102 |
| Data: 07/07/12 | 1/012 |



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

- r) Decreto Regulamentar Regional n.º 46/92/A, de 21 de novembro;
 - s) Decreto Regulamentar Regional n.º 22/96/A, de 26 de abril;
 - t) Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 138/2000, de 17 de agosto.
2. São revogados o artigo 2.º e o Anexo II do Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/A, de 8 de outubro.

Artigo 188.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor quinze dias após a data da sua publicação, sem prejuízo da salvaguarda dos atos já praticados.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 8 de maio de 2012.

O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

Assinado em Angra do Heroísmo em 20 de julho de 2012.

Publique-se.

O Representante da República

Pedro Manuel dos Reis Alves Catarino